

PORTARIA № 016, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 005/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, Parágrafo Único, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, artigo 16, inciso IV da LC nº 1.079/90, Decreto Municipal nº. 19.426/2023, e, em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº. 005/2022, homologado em 04 de janeiro de 2023, através do Decreto nº. 19.426/2023.

Considerando solicitação de distrato para o cargo de motorista de veículo coletivo, conforme protocolo nº 862/2023.

Considerando a necessidade de compor todo o quadro de vagas ofertadas por este certame.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Convocar o candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 005/2022, constantes do Anexo I desta Portaria, para apresentação dos documentos exigidos no Item 8.3, do Edital e relacionados no Anexo II deste Ato.
- §1º O candidato convocado deverá comparecer à Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal, no Prédio da Prefeitura, localizada na Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, impreterivelmente, NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023, NO PERÍODO ENTRE 8:30H E 16:30H, para a entrega de todos os documentos exigidos por esta Municipalidade, indicados no Anexo II desta Portaria.
- §2º. O candidato que deixar de comparecer a entrega de documentos na data estabelecida, será considerado desistente, não lhe assistindo o direito a nova convocação.
- **Art. 2º.** No ato da entrega dos documentos, os candidatos convocados deverão assinar um Termo de Entrega de Documentação, em conformidade com o Anexo III.
- **Art. 3º.** O candidato deverá apresentar e assinar no ato da entrega da documentação as Declarações constantes do Anexo IV, devidamente preenchidas, cujos modelos serão disponibilizados para impressão no site www.itapemirim.es.gov.br e no Diário Oficial da Prefeitura de Itapemirim.
- **Art. 4º.** No ato da apresentação dos documentos, o candidato convocado será cientificado da data de sua contratação, também a Secretaria a qual deverá se apresentar para exercer suas atividades.



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 30 de janeiro de 2023.

Skarlaty Fabelo Corrêa Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão



ANEXO I

Motorista Veículos Coletivos

| Clas. | Insc. | Nome |
|-------|-------|----------------------|
| 21º | 25449 | OSÉIAS DA SILVA MOTÉ |



ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- **1)** 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 2) Documento de identidade (RG) reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 3) Cadastro nacional de pessoa física CPF;
- **4)** Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição;
- **5)** Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- **6)** Comprovante de residência atualizado;
- **7)** Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- 8) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 9) Certidão de Nascimento ou de casamento, quando for o caso;
- **10)** Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos, quando houver;
- 11) CPF dos dependentes maiores de 08 anos;
- **12)** Certidão de antecedentes criminais expedida pelo site do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Portal do TJ/ES) ou do Tribunal do Estado em que reside;
- **13)** Carteira de Trabalho;
- **14)** CNH (quando exigido no cargo);
- **15)** PIS/PASEP, quando houver;
- **16)** Declaração de não ter sido demitido por Processo Administrativo Disciplinar;
- **17)** Declaração de bens;
- 18) Declaração, quando houver, recolhimento de INSS em outra instituição de 6 em 6 meses;
- 19) Situação cadastral do CPF;
- **20)** Qualificação Cadastral (E-social)



ANEXO III TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

| Eu, | , | port | ador(a) | do | CPI | r nº | | | |
|---|------|---------|-------------------|--------|---------|--------|---------|--------|-------|
| concorrente ao cargo de | | | , d | leclar | o que | entre | ego ne | sta da | ıta a |
| documentação solicitada para admis 005/2022 item 8.3. | ssão | em | proce | SS0 | seletiv | o, cor | nforme | Edita | l nº |
| Declaro, sob as penas da lei, serem vero apresentados. | dade | eiras a | as infor | maç | ões e o | s docu | ımento | S | |
| Nestes termos, firmo o presente. | | | | | | | | | |
| Entregue por: | | | | | | | | | |
| Recebido por:(assinatura/ carimbo) | | | | | | | | | |
| Em _ | / | '/ | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| PREFEITU CNF | | | NICÍPI(174.16 | | | | М | | |
| Comprovante de recebimento: Certifico que recebi nesta data a doci seletivo, conforme Edital nº 005/2022, | | | | | | admis | ssão en | n proc | esso |
| Nestes termos, firmo o presente. | | | | | | | | | |
| Entregue por: | | | | | | | | | |
| Recebido por:(assinatura/ carimbo) | | | | | | | | | |
| | | | | | | Em | / | / | |



| CPF nº.: _ | te: | |
|---|--|---------------------------------|
| Vínculo: () Efetivo () Estáve () Comiss () Celetis () Contra | el. ssionado. | |
| Bens: | | |
| () Possuo | Possuo bens. lo bens móveis e/ou imóveis, conforme a relação sto de renda anexa. | o abaixo ou cópia da declaração |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS | BENS |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | DECLARANTE | |
| | | Em |
| | | / / . |



| Declarante: | | | |
|--|------------------------|---------------------|----------------|
| CPF nº.: Cargo: | | | |
| Declaro na forma da Lei nº. 1.07 qualquer Processo Administrativo | | · • | não respondo a |
| Assumo, sob pena da Lei, a integra | al responsabilidade pe | la presente declara | ıção. |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | Declarante | | |
| | | Em | // |



| IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A), EMPREGADO (A) OU INDICADO (A): | | | |
|--|--|--|--|
| NOME: RF/RG: | | | |
| CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO: | | | |
| ECRETARIA/AUTARQUIA/ENTIDADE: | | | |
| 'ELEFONE: EMAIL: | | | |
| . Declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e impedimento: | | | |
| DECLARO ter conhecimento das vedações nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública), que estabelecem as hipóteses impeditivas de comeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego du função pública, em caráter efetivo, designação temporária ou em comissão, e que: | | | |
| () NÃO INCORRO em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública). | | | |
|) INCORRO nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018(Código de Ética Pública). | | | |
|) TENHO DÚVIDAS se incorro ou não nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas vedações onstantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública) e, por essa azão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo decessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade. | | | |
| DECLARO , ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal n^{o} 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações qui prestadas são verdadeiras. | | | |
| Itapemirim/ES, de de 2023. | | | |
| Assinatura do Interessado/servidor/empregado | | | |



| Declarante: | | |
|--|--|--|
| CPF n°.: | | |
| Administração Direta ou Indir | quer cargo, emprego, funçã reta do Poder Público Fedo do por licença remunerada, | ão ou presto serviço em órgão da eral, Estadual ou Municipal, ainda , não exercendo qualquer atividade |
| () ACUMULAÇÃO LEGAI | L: | |
| Declaro que acumulo o cado art. 37, inciso XVI, alínea _ | , com o cargo de | Junto ao órgão , na forma pública Federativa do Brasil. |
| _ | Declarante | |
| | | Em,/ |



INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

| Servidor: | | | |
|--|-----------------------|--|-------------|
| Nome: | | | |
| Matricula: | Cargo: | | |
| Lotação: | | Telefone para contato: | |
| | | | |
| Vem requerer a V.S ^a : | | | |
| 1.500/2014, da SRF. | issinalados, para f | ins de dedução do Imposto de Renda, conformo | e IN RFB nº |
| Dependente | | Nome | CPF |
| () cônjuge | | | |
| () companheiro(a), com vida em comur cinco anos, ou por período menor pela es | | | |
| () filho(a) ou enteado(a), até 21 anos, o idade por ser incapacitado física ou ment | | 1. | |
| trabalho. | - | 2. | |
| | | 3. | |
| () menor pobre, até 21 anos, que crio, e guarda judicial. | educo e detenho a | | |
| () irmão, neto ou bisneto, sem arrimo o anos, do qual detenho a guarda judicial, o idade por ser incapacitado física ou ment trabalho. | u de qualquer | | |
| () pais, avós ou bisavós, com a percepçã tributáveis ou não, desde que não aufiran tributáveis ou não, superiores ao limite d | n rendimentos, | | |
| () absolutamente incapaz do qual sou to | ıtor/curador | | |
| () Prorrogação/Reinclusão de dependên | ncia | | |
| lei, nos termos do art. 299 do Código Penal | car, de imediato, a o | s prestadas, ciente de que, se falsa a declaração, ficar corrência de fatos que determinem a perda do direi o. | • |
| Nestes Termos, Pede Deferimento. | | | |
| ES,/ Assinatura: | | | |
| | | ação deverá ser assinada também pelo cônjuge/co de com o § 6º do art. 90 da IN RFB nº 1.500/2014, | |
| Local e data Nome | legível do cônjuge/ | companheiro Assinatura do cônjuge/cor | nnan heiro |



Documentos exigidos e legislação em vigor - vide verso

| DEPENDENTE | DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (cópias autenticadas) |
|---|---|
| Cônjuge | Certidão de Casamento |
| Companheiro(a) | Do servidor(a) e do companheiro(a): Certidões de Nascimento (se solteiros) ou Certidões de Casamento com averbação de separação ou divórcio + Declaração de União Estável (com firma reconhecida). |
| Filho(a)/Enteado(a): - até 21 anos - de 21 a 24 anos - inválido | - Certidão de Nascimento. - Certidão de Nascimento + Declaração de Escola Técnica de 2º Grau ou estabelecimento de Ensino Superior. - Certidão de Nascimento + Laudo Médico. Obs.: 1) Na hipótese de inclusão de enteado(a), o servidor deverá apresentar documento hábil comprovando que o cônjuge ou companheiro(a) detém a guarda judicial; Obs.: 2) Em caso de filhos de pais separados, o servidor deverá comprovar que detém a guarda judicial do dependente, mediante apresentação do documento hábil. |
| Menor pobre até 21 anos | Certidão de Nascimento + Termo de Guarda |
| Pais/avós/bisavós | Certidão de Nascimento ou Casamento do servidor + Certidão de Casamento ou Nascimento do dependente + Declaração de Dependência, na forma do inciso "VI" do art. 90 da IN RFB Nº 1.500/2014 c/c a Lei nº 11.482/2007. |
| Absolutamente incapaz | Declaração Judicial de incapacidade + termo de Tutela ou Curatela. |
| Prorrogação/Reinclusão de dependência | Declaração de Escola Técnica de 2º Grau ou estabelecimento de Ensino Superior. |



IN RFB nº 1.500/2014, da SRF:

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

I - o cônjuge:

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho:

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não aufiram rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 3º No caso de filhos de pais separados:

(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1756, de 31 de outubro de 2017)

I - o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente; e

(Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1756, de 31 de outubro de 2017)

II - havendo guarda compartilhada, cada filho(a) pode ser considerado como dependente de apenas um dos pais.

(Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1756, de 31 de outubro de 2017)

§ 4º O responsável pelo pagamento a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

 $\S~8^o~Para~fins~do~disposto~no~inciso~II~do~caput, considera-se~tamb\'em~dependente~o~companheiro~ou~companheira~de~uni\~ao~homoafetiva.$